



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

## LEI 1.406/2010

Dispõe sobre a concessão de subvenção ao **ROTARY CLUB DE FAXINAL**, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de Junho de 2.010, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção ao **ROTARY CLUB de Faxinal**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de prestação de serviços humanitários, CNPJ nº 09.314.566/0001-62, com sede a Rua Ismael Pinto Siqueira, nº 1.209, na cidade de Faxinal, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º- A subvenção objeto da presente lei, conforme detalhamento no art. 1º desta Lei, destina-se a cooperação financeira do Poder Público para dar suporte as despesas do **XII OLIMPÍADAS DO ROTARY CLUB DE FAXINAL**, que será realizada entre os dias 2 a 18 de junho de 2010.

Artigo 3º- A referida entidade deverá prestar contas ao município, da efetiva aplicação da subvenção contemplada no objeto da presente lei, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – o não cumprimento do disposto no caput deste artigo, importará na devolução integral do valor subvencionado, com a correção dos valores ao erário do município.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e dez (15/06/2010).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**